LEI Nº 2609, DE 25 DE OUTUBRO DE 2001.
Dispõe sobre denominação de via pública

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica denominado rua **NEIDE APARECIDA MALAMAN**, a rua nº."8" (oito), do Jardim Portal do Bosque.

Artigo 2º. As despesas com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 25 de outubro de 2.001.

GERALDO MACARENKO
Prefeito Municipal